PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 33/GAB

Lapa, 02 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 010/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de veículos com Recursos do Transporte Sanitário.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000116 / 2017** 07/02/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Ofício
ANTONIOR 14:17:53

AGIR COMO PRAXE
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BATIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de veículos com Recursos do Transporte Sanitário.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.190,00(Cento e Dezoito Mil, Cento e Noventa Reais), dentro da seguinte dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01- Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2063 – Programa APSUS
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 118.190,00
TOTAL..... R$ 118.190,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta bancária 30.192-2,
Banco do Brasil..... R$ 118.190,00
TOTAL..... R$ 118.190,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de 02 veículos zero km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Estes veículos serão adquiridos com a aplicação dos recursos fundo a fundo, repassados pela SESA – PR, relativos à resolução SESA Nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2014/2015.

Um dos veículos será de sete lugares, de categoria mini van, que será utilizado para o transporte de equipes mais numerosas nas visitas domiciliares, e principalmente no deslocamento para cursos, capacitações e treinamentos. O outro veiculo orçado é um utilitário tipo pick up, cabine simples de dois lugares e caçamba para transporte e distribuição de equipamentos e materiais de apoio para as equipes de atenção primária.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal